

07/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:28:43  
587505875 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO SER FELIZ  
AGENCIA: 5875-0 CONTA: 26.693-0

=====

BANCO SICOOB S.A.

-----

75691410180105592880600823200019611790000012000

BENEFICIARIO:  
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA

NOME FANTASIA:  
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA

CNPJ: 23.936.211/0001-36

BENEFICIARIO FINAL:  
MG CONTROLE DE ACESSO LTDA

CNPJ: 23.936.211/0001-36

PAGADOR:  
INSTITUTO SER FELIZ

CNPJ: 18.261.867/0001-66

-----

NR. DOCUMENTO 80.603

DATA DE VENCIMENTO 20/08/2025

DATA DO PAGAMENTO 06/08/2025

VALOR DO DOCUMENTO 120,00

VALOR COBRADO 120,00

=====

NR.AUTENTICACAO 1.169.ABE.869.CCC.710

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais agencia, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**Instruções de Impressão**

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digitável: **75691.41018 01055.928806 00823.200019 6 11790000012000**  
 Número: **8232**  
 Valor: **R\$ 120,00**

Recibo do Pagador



**MG CONTROLE DE ACESSO LTDA**  
 23.936.211/0001-36  
 AV AMAZONAS, 5456  
 30421-056 - Belo Horizonte - MG



**756-0**

**75691.41018 01055.928806 00823.200019 6 11790000012000**

|  |  |                                    |                                  |
|--|--|------------------------------------|----------------------------------|
| Beneficiário   |  |                                    |                                  |
| <b>MG CONTROLE DE ACESSO LTDA / CNPJ: 23.936.211/0001-36</b>             |  |                                    |                                  |
| <b>AV AMAZONAS, 5456 - NOVA SUISSA - 30421-056 - Belo Horizonte - MG</b> |  |                                    |                                  |
| Vencimento<br><b>20/08/2025</b>  | Agência/Código do beneficiário<br><b>4101 / 559288-7</b> | Número do documento<br><b>8232</b> | Nosso número<br><b>0008232-0</b> |
| Valor do documento<br><b>R\$ 120,00</b>                                  | (-) Descontos  | (+) Acréscimos                     | (=) Valor cobrado                |
| Pagador  |  |                                    |                                  |
| <b>INSTITUTO SER FELIZ / CNPJ: 18.261.867/0001-66</b>                    |  |                                    |                                  |

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



**756-0**

**75691.41018 01055.928806 00823.200019 6 11790000012000**

|   |                                    |                           |                           |   |                                      |  |
|---|------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---|--------------------------------------|--|
| Local de pagamento  |                                    |                           |                           |   | Vencimento                           |  |
| <b>Pagável em qualquer banco até o dia do vencimento</b>                  |                                    |                           |                           |   | <b>20/08/2025</b>                    |  |
| Beneficiário <b>MG CONTROLE DE ACESSO LTDA / CNPJ: 23.936.211/0001-36</b> |                                    |                           |                           |   | Agência/Código beneficiário          |  |
| <b>AV AMAZONAS, 5456 - NOVA SUISSA - 30421-056 - Belo Horizonte - MG</b>  |                                    |                           |                           |   | <b>4101 / 559288-7</b>               |  |
| Data do documento<br><b>18/07/2025</b>                                    | Número do documento<br><b>8232</b> | Espécie Doc.<br><b>DS</b> | Aceite<br><b>N</b>        | Data processamento<br><b>04/08/2025</b> | Nosso número<br><b>0008232-0</b>     |  |
| Uso do Banco  | Carteira<br><b>1</b>               | Espécie<br><b>R\$</b>     | Quantidade<br><b>8/12</b> | Valor Documento                         | Valor Documento<br><b>R\$ 120,00</b> |  |
| Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)                    |                                    |                           |                           |   | (-) Desconto / Abatimentos           |  |
| <b>Cobrar multa de R\$ R\$ 1,20 após o vencimento</b>                     |                                    |                           |                           |   | (-) Outras deduções                  |  |
| <b>Cobrar mora de R\$ R\$ 0,12 por dia de atraso</b>                      |                                    |                           |                           |   | (+) Mora / Multa                     |  |
| <b>Boleto referente a NFS-e de nº 20250000001427</b>                      |                                    |                           |                           |   | (+) Outros acréscimos                |  |
|   |                                    |                           |                           |   | (=) Valor cobrado                    |  |
| Pagador   |                                    |                           |                           |   |                                      |  |
| <b>INSTITUTO SER FELIZ / CNPJ: 18.261.867/0001-66</b>                     |                                    |                           |                           |   |                                      |  |
| <b>R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401 - INDUSTRIAL</b>             |                                    |                           |                           |   |                                      |  |
| <b>32235-130 - Contagem - MG</b>  |                                    |                           |                           |   |                                      |  |
|   |                                    |                           |                           |   | Cód. Baixa                           |  |

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Comparação



Corte na linha pontilhada



**PREFEITURA DE BELO HORIZONTE**  
**NFS-E - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**  
 Nota Nº 202500000001427 Série 1, emitido em 04/08/2025

Número da nota  
**202500000001427**

Data e Hora da Emissão  
**04/08/2025 09:22**

Código de Verificação  
**ue679a27**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Nome: **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA**  
 CNPJ: **23.936.211/0001-36** Inscrição Municipal: **07476900015**  
 Endereço: **AV AMAZONAS, 5456 (LOJA 5) - NOVA SUISSA - 30421-056**  
 Município: **Belo Horizonte UF: MG**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social: **INSTITUTO SER FELIZ**  
 CNPJ: **18.261.867/0001-66**  
 Endereço: **R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 401 - INDUSTRIAL**  
 Município: **Contagem UF: MG** E-mail: **instituto.serfeliz@yahoo.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contrato de serviços

CÓDIGO DO SERVIÇO  
**14.02 / 22/7/33.14**

COD/MUNICÍPIO DA INCIDÊNCIA DO ISSQN:  
**3106200 / BELO HORIZONTE (MG)**

NATUREZA DA OPERAÇÃO:  
**TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO**

|                      |                       |                          |                            |                                  |                    |
|----------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------------|--------------------|
| DEDUÇÕES<br>R\$ 0,00 | DESCONTOS<br>R\$ 0,00 | B. CÁLCULO<br>R\$ 120,00 | ISS<br>R\$ 0,00 (0,0000 %) | ISS RETIDO<br>NÃO                | COFINS<br>R\$ 0,00 |
| PIS<br>R\$ 0,00      | CSLL<br>R\$ 0,00      | IR<br>R\$ 0,00           | INSS<br>R\$ 0,00           | VALOR DOS SERVIÇOS<br>R\$ 120,00 |                    |

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 120,00**

Recebi(emos) do Prestador: **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA CNPJ: 23.936.211/0001-36**  
 Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º **202500000001427** emitida em **04/08/2025** às **09:22**

Ass: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Destinatário/Tomador dos Serviços

Nota fiscal emitida no GestãoClick – www.gestaoclick.com.br

|   |           |
|---|-----------|
| ATESTO QUE O SERVIÇO FOI<br>PRESTADO E/OU MATERIAL<br>FORNECIDO <b>04/08/25</b> |           |
| <br>RESPONSÁVEL   | <br>VISTO |
| <br>RESPONSÁVEL   | <br>VISTO |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.936.211/0001-36  
**Razão Social:** MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI  
**Endereço:** AV AMAZONAS 5460 / NOVA SUISSA / BELO HORIZONTE / MG / 30421-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2025 a 17/08/2025

**Certificação Número:** 2025071904212524816489

Informação obtida em 04/08/2025 12:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.936.211/0001-36

Certidão nº: 22528395/2025

Expedição: 23/04/2025, às 16:44:58

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MG CONTROLE DE ACESSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.936.211/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA**  
**CNPJ: 23.936.211/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:16 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **AE9F.96B5.15CD.5A66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# INSTITUTO SER FELIZ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

FUNDADO EM 07 DE JULHO DE 1980

## RELATORIO DE BENEFICIOS GERADOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Instituto Ser Feliz, em sua sede, situado à Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães, Nº 401, Bairro Industrial, município de Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.261.867/0001-66, vem esclarecer os benefícios gerados pela prestação de contas mensais necessárias e efetivas da empresa:

**MG CONTROLE DE ACESSO LTDA – AV AMAZONAS 5456 – LOJA 5 NOVA SUISSA –  
CEP 30421-056 – BH E – MG –  
CONTATOS 3334-9862 E 31-99499-8786 -**

Serviços Executados:

- MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O PONTO ELETRONICO E SEUS OPERADORES DO CONTROLE DO PONTO DIARIO OU MENSAL

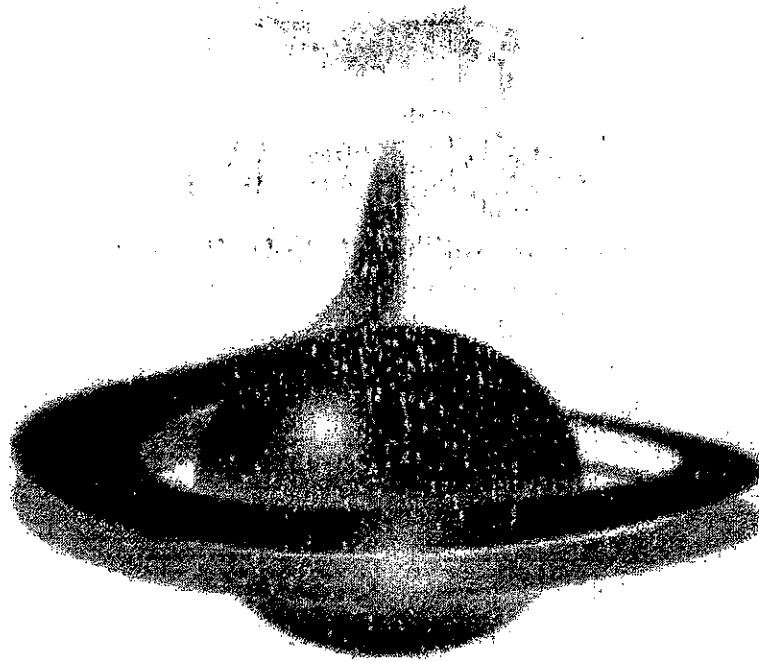
Benefícios dos serviços executados:

- Assistência na configuração e manutenção do sistema de ponto ;
- Suporte na instalação e ajuste de relógios de ponto;
- Atendimento remoto com orientações precisas.

Contagem, 15 DE JANEIRO DE 2025

*ato*  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO SER FELIZ

18.261.867/0001-66  
INSTITUTO SER FELIZ  
R. Cel. Américo Teixeira Guimarães 401  
B Industrial - CEP. 32235.130  
CONTAGEM - MG



**Micro-Point**  
controle de ponto e acesso

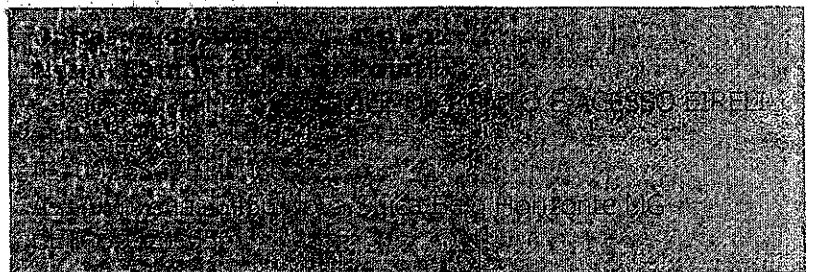
• **Cliente:** INSTITUTO SER FELIZ

**Data de Emissão:**

[15/01/2025]

**Data de Validade:**

[15/01/2027]





## Contrato de Suporte

### □ São Partes Deste Instrumento:

Contrato de prestação de serviços em software, que entre si celebram de um lado, MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, estabelecida à Av: Amazonas 5456 - Nova Suíssa Cep: 30.421-060 - Belo Horizonte - MG - Fone: (31) 3334-9862 - CNPJ (MF): 23.936.211/0001-36, e doravante denominada **CONTRATADA** e de outro lado; **"INSTITUTO SER FELIZ**, neste ato como **CONTRATANTE** CNPJ: 18.261.867/0001-66; com sede na Rua Américo Teixeira Guimaraes 401, Industrial - Contagem/MG, CEP 320235-070,

### 1) OBJETO DO CONTRATO: "SUPORTE TÉCNICO"

### 2) RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

2.1) Durante a vigência do presente contrato, a **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE**, os serviços no horário comercial que compreendem: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 18:00 de Segunda à Sexta, exceto sábados, domingos e feriados. Consultas, que não puderem ser respondidas de imediato, deverão ser formalizadas pelo **CONTRATANTE** e enviados via fax ou e-mail. A questão encaminhada para o departamento de suporte a programas via fax ou e-mail, serão priorizadas para serem respondidos no prazo máximo de 24 horas úteis, a partir do recebimento da mensagem, desde que, formuladas de maneira clara e objetiva. Caso necessário, a **CONTRATADA** poderá prorrogar este prazo por mais 24 horas úteis e solicitar cópia dos arquivos (backup), para análise e solução de problemas.

A) Fornecer suporte técnico de software ao(s) Sistema(s) objeto do contrato, corrigindo eventuais erros e adequando-o sempre que necessário à legislação vigente (CLT), bem como o fornecimento de novas versões do(s) mesmo(s); disponíveis em nosso site: [www.micropointmg.com.br](http://www.micropointmg.com.br) mediante cadastro de uma senha de usuário em nosso Dpto Administrativo.

B) Atendimento por telefone, fax, e-mail, comunicadores instantâneos ou acesso remoto, para esclarecimentos de dúvidas ou outras informações adicionais pertinentes ao sistema, que venha complementar a documentação do(s) mesmo(s);

B.1) Não são consideradas chamadas técnicas as orientações feitas pelos meios adotados (telefone, fax e ainda que tenham por objeto simples orientação).

C) Atendimento fora da sede da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a reembolsar a **CONTRATADA**, mediante apresentação dos comprovantes de todas as despesas de viagem efetuadas (transportes, estadias e alimentação, etc.) necessárias ao atendimento solicitado, caso este não seja devido a falhas provocadas pelos programas do (s) sistema(s) objeto deste contrato;

### 3) SERVIÇOS ADICIONAIS:

3.1) Além das atribuições que se constituem objeto do presente contrato conforme cláusula 01, à **CONTRATANTE** é facultada solicitar treinamento adicional e novas cópias adicionais em locais e/ou empresas pertencentes ao Grupo; a **CONTRATADA** informará o custo e datas disponíveis para tal e, após o aceite da **CONTRATANTE**, ministrará o treinamento e/ou instalação do(s) software(s).

3.2) As chamadas adicionais terão um custo mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais), a mais na mensalidade e serão cobrados conforme item 6.1 deste contrato. E serão atualizados anualmente pelo IGPM Índice Geral de Preço do Mercado publicado pelo FGV Fundação Getúlio Vargas.

3.3) A **CONTRATANTE** pode solicitar implementações no(s) sistema(s) implantado(s), sendo que a **CONTRATADA** fará uma análise para futura emissão de proposta, onde as partes poderão entrar em entendimentos.

3.4) A **CONTRATANTE** pode solicitar manutenção em sua catraca em caso de defeito lembrando que não será cobrada mão de obra, apenas as peças caso seja necessário a troca de alguma das peças do equipamento caso a **CONTRATADA** aprove o orçamento.

### 4) VIGÊNCIA:



4.1) Os serviços de manutenção do(s) sistema(s) objeto deste contrato tem validade por 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes após 12 (Doze) meses de faturamento contínuo, bastando que a parte interessada manifeste-se por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Esgotando-se a validade inicial e não havendo das partes nenhuma manifestação contrária por escrito, passará a vigorar o contrato por prazo indeterminado podendo ser rescindido a qualquer tempo independentemente de qualquer penalidade, mediante pré-aviso com antecedência de 30 dias.

#### 5) RESCISÃO:

5.1) O presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial e multas contratuais descritas neste instrumento, nos seguintes casos:

A) Falência ou Dissolução de qualquer das partes;

B) Cessão ou Transferência do presente contrato, sem prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE ou da CONTRATADA conforme o caso;

C) Inadimplência, por qualquer das partes, das obrigações avençadas;

D) No caso do CONTRATANTE manifestar interesse em cancelar o contrato de manutenção antes de completar 12 (Doze), meses da vigência, o mesmo pagará multa a 03 (três) meses do valor dos encargos mensais vigentes a época de formalização do cancelamento.

#### 6) PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1) O valor dos serviços de suporte e manutenção do aparelho físico CONTRATANTE será de R\$120,00 mensais e serão atualizados anualmente pelo IGPM Índice Geral de Preço do Mercado publicado pelo FGV Fundação Getulio Vargas, ou através de renegociação entre as partes quando necessário. O pagamento terá o seu vencimento dia 10, e poderão ser quitada via NF/Fatura de Serviço e Boleto Bancário. A contratante terá direito a 01 (uma) chamada técnica GRATUITA quando acionadas pelo cliente; por mês; não sendo acumulativa a chamada para o mês seguinte, sendo adicionado apenas uma taxa de deslocamento do técnico até o local. A chamada técnica quando acionado pelo cliente, será atendida dentro de 24 horas úteis, contados de seu recebimento no local do Departamento de Assistência Técnica.

8.1) As partes elegem o Foro da cidade de Belo Horizonte por mais privilegiada que outro seja para dirimir qualquer dúvida deste contrato.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cidade: Belo horizonte, 15 de janeiro 2026



Assinatura da Contratante / Carimbo da Empresa

MG CONTROLE DE  
ACESSO

LTDA:23936211000136

Assinado de forma digital por:MG  
CONTROLE DE ACESSO  
LTDA:23936211000136

Dados: 2025.01.15 14:27:29 -0300

Assinatura da Contratada / Carimbo da Empresa

Atenciosamente,

31 3334-9862

18 261.867/0001-66

INSTITUTO SER FELIZ

R. Cel. Américo Teixeira Guimarães 401

B Industrial - CEP. 32235.130

CONTAGEM - MG

Empresa solicitante: INSTITUTO SER FELIZ  
Nome Fantasia: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA FELIZ  
CNPJ: 18.261.867/0001-66  
Solicitante: DORA  
Solicitação: "SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E USO DO MOBILE PARA ATÉ 30  
FUNCIONÁRIOS" Valores do orçamento:

| Valor Mensal | Outros   | Valor Total Mensal |
|--------------|----------|--------------------|
| R\$ 120,00   | R\$ 0,00 | R\$ 120,00         |

**\*\* Orçamento sem compromisso COM VALIDADE DE 30 DIAS a contar com a data de emissão. Pedimos por gentileza que responda este e-mail ou entre em contato para aprovação do orçamento. \*\***

**IMPORTANTE:** Caso encontre alguma informação incompleta ou dados inconsistentes, favor responder esse e-mail solicitando a correção dos dados.

Se o problema referente à solicitação do orçamento foi resolvido, pedimos que desconsidere esse orçamento.

Quaisquer dúvidas, estamos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.



**Micro-Point**  
controle de ponto e acesso

Atenciosamente,  
Suporte Micropoint  
Deptº de Suporte Técnico  
PABX: (31) 3334-9862  
[www.micropointmg.com.br](http://www.micropointmg.com.br)

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2025

**MG CONTROLE DE ACESSO**  
LTDA: 2393621  
1000136

Assinado de forma digital por MG  
CONTROLE DE ACESSO  
LTDA: 23936211000136  
Dados: 2025.01.10  
14:16:30 -03'00'



# INFOPONTO DIGITAL - RELÓGIO DE PONTO E SISTEMAS

CNPJ: 35.391.273/0001-99

Avenida Aspirante Major, 2560 (Lote 2) - Dona Zulmira

Uberlândia/MG - CEP: 38414-000

## ORÇAMENTO PRODUTOS

Nº: 14873

SUORTE, MANUTENÇÃO E USO DO MOBILE PARA ATÉ 30 FUNCIONÁRIOS

INSTITUTO SER FELIZ

CNPJ: 18.261.867/0001-66

Valor da Mensalidade

Valor Total Mensal

R\$ 350,00

R\$ 350,00

Pagamento: A VISTA - (DEPOSITO/PIX); valido por 30 dias.

Uberlândia, 10 de janeiro de 2025.

---

# C&C CONTROLE DE PONTO E ACESSO

Empresa solicitante: INSTITUTO SER FELIZ  
Nome Fantasia: CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA FELIZ  
CNPJ: 18.261.867/0001-66  
Solicitante: DORA  
Solicitação: "SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E USO DO MOBILE PARA ATÉ 30 FUNCIONÁRIOS"  
Valores do orçamento:

| Valor da Mensalidade | Valor Total Mensal |
|----------------------|--------------------|
| R\$ 250,00           | R\$ 250,00         |

**\*\* Orçamento sem compromisso COM VALIDADE DE 30 DIAS a contar com a data de emissão. Pedimos por gentileza que responda este e-mail ou entre em contato para aprovação do orçamento. \*\***

**IMPORTANTE:** Caso encontre alguma informação incompleta ou dados inconsistentes, favor responder esse e-mail solicitando a correção dos dados.

Se o problema referente à solicitação do orçamento foi resolvido, pedimos que desconsidere esse orçamento.

Quaisquer dúvidas, estamos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Belo horizonte, 10 de janeiro de 2025

C E C CONTROLE DE  
PONTO E ACESSO  
LTDA:083694420001  
11

Assinado de forma digital por C E C  
CONTROLE DE PONTO E ACESSO  
LTDA:08369442000111  
Dados: 2025.01.10 14:16:51 -0300



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.936.211/0001-36

Certidão n°: 82706749/2024

Expedição: 29/11/2024, às 08:46:04

Validade: 28/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MG CONTROLE DE ACESSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.936.211/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.936.211/0001-36

Razão social: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF           |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 06/03/2025              | 06/03/2025 a 04/04/2025 | 2025030607132524816482  |
| 15/02/2025              | 15/02/2025 a 16/03/2025 | 2025021503452524816473  |
| 27/01/2025              | 27/01/2025 a 25/02/2025 | 2025012709072524816422  |
| 08/01/2025              | 08/01/2025 a 06/02/2025 | 2025010803182524816472  |
| 20/12/2024              | 20/12/2024 a 18/01/2025 | 2024122002502524816414  |
| 01/12/2024              | 01/12/2024 a 30/12/2024 | 2024120103122524816425  |
| 12/11/2024              | 12/11/2024 a 11/12/2024 | 2024111301342524816403  |
| 24/10/2024              | 24/10/2024 a 23/11/2024 | 2024102408222524816472  |
| 05/10/2024              | 05/10/2024 a 03/11/2024 | 2024100502182524816483  |
| 16/09/2024              | 16/09/2024 a 15/10/2024 | 2024091619422524816419  |
| 28/08/2024              | 28/08/2024 a 26/09/2024 | 2024082808562524816404  |
| 09/08/2024              | 09/08/2024 a 07/09/2024 | 2024080907132524816477  |
| 21/07/2024              | 21/07/2024 a 19/08/2024 | 2024072102292524816407  |
| 02/07/2024              | 02/07/2024 a 31/07/2024 | 2024070207532524816416  |
| 13/06/2024              | 13/06/2024 a 12/07/2024 | 2024061304262524816409  |
| 25/05/2024              | 25/05/2024 a 23/06/2024 | 2024052501472524816443  |
| 06/05/2024              | 06/05/2024 a 04/06/2024 | 2024050602033162274946  |
| 17/04/2024              | 17/04/2024 a 16/05/2024 | 2024041705055603675000  |
| 29/03/2024              | 29/03/2024 a 27/04/2024 | 2024032901304775488765  |
| 10/03/2024              | 10/03/2024 a 08/04/2024 | 20240310011380093017083 |
| 20/02/2024              | 20/02/2024 a 20/03/2024 | 2024022005305760567791  |
| 01/02/2024              | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2024020123375587002600  |
| 12/01/2024              | 12/01/2024 a 10/02/2024 | 202401122173875711463   |
| 24/12/23                | 24/12/2023 a 22/01/2024 | 2023122404011995182933  |
| 05/12/2023              | 05/12/2023 a 03/01/2024 | 2023120521254835128709  |
| 16/11/2023              | 16/11/2023 a 15/12/2023 | 2023111609183282044341  |
| 28/10/2023              | 28/10/2023 a 26/11/2023 | 2023102803425341619870  |
| 09/10/2023              | 09/10/2023 a 07/11/2023 | 202310092213085163808   |
| 20/09/2023              | 20/09/2023 a 19/10/2023 | 2023092007090171899260  |
| 01/09/2023              | 01/09/2023 a 30/09/2023 | 2023090101180390108963  |
| 13/08/2023              | 13/08/2023 a 11/09/2023 | 2023081303484421941566  |
| 25/07/2023              | 25/07/2023 a 23/08/2023 | 2023072508371198695693  |
| 06/07/2023              | 06/07/2023 a 04/08/2023 | 2023070604003467710664  |
| 17/06/2023              | 17/06/2023 a 16/07/2023 | 2023061701494279513226  |
| 29/05/2023              | 29/05/2023 a 27/06/2023 | 2023052901481767829180  |
| 10/05/2023              | 10/05/2023 a 08/06/2023 | 2023051002070465398216  |
| 21/04/2023              | 21/04/2023 a 20/05/2023 | 2023042101531880834134  |
| 02/04/2023              | 02/04/2023 a 01/05/2023 | 2023040201142442553221  |

PLANILHA DE RATEIO DE ENCARGOS TRABALHISTAS

IMPRESSA: 420 - INSTITUTO SER FELIZ

IPF: 18.261.867/0001-66

MAPETENCIA: JULHO - 2025

| Nome                                  | CPF                | Valor FGTS         | Valor INSS         | Valor Férias        | Valor               | Função                        |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|
| UANA PEREIRA TEIXEIRA                 | 11054866643        | R\$264,84          | R\$290,66          | R\$310,52           | R\$ 3.310,52        | Educador (a) Infantil         |
| IA PAULA DAMASCENO FERNANDES          | 02955881664        | R\$264,84          | R\$290,66          | R\$310,52           | R\$ 3.310,52        | Educador (a) Infantil         |
| IA PAULA SILVESTRE CECILIO DE ANDRADE | 072465955674       | R\$264,84          | R\$290,66          | R\$310,52           | R\$ 3.310,52        | Educador (a) Infantil         |
| TONIA CEDIANA ALVES DA SILVA          | 02654500390        | R\$320,00          | R\$373,40          | R\$4.000,00         | R\$ 114,76          | Coordenador Pedagógico (a)    |
| RYVANE FERREIRA DE CASTRO             | 14427367631        | R\$264,84          | R\$290,66          | R\$310,52           | R\$ 20,59           | Educador (a) Infantil         |
| ILY VICTORIA GONCALVES DONATO         | 15935275600        | R\$171,20          | R\$169,83          | R\$2.140,00         |                     | MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| INANDA DIAS FERREIRA                  | 14783120664        | R\$171,20          | R\$169,83          | R\$2.140,00         | R\$ 2.140,00        | DIRETA                        |
| ICE RAQUEL DA SILVA MATUZHINHO        | 07066583693        | R\$264,84          | R\$290,66          | R\$310,52           |                     | Educador (a) Infantil         |
| BEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS         | 01589912306        | R\$264,84          | R\$290,66          | R\$310,52           | R\$ 20,59           | Educador (a) Infantil         |
| JE REATIZ DE CASTRO DOS SANTOS        | 82921830604        | R\$264,84          | R\$290,66          | R\$310,52           | R\$ 20,59           | Educador Infantil             |
| JIS EVELLYN SOUZA SANTOS              | 11349391670        | R\$224,00          | R\$229,40          | R\$2.800,00         |                     | Secretaria Escolar            |
| RISSA CASTRO DOS SANTOS               | 11784241628        | R\$528,00          | R\$733,58          | R\$704,54           | R\$ 6.600,00        | Diretora                      |
| RICIA APARECIDA DOS SANTOS            | 94182035615        | R\$264,84          | R\$290,66          | R\$310,52           | R\$ 20,59           | Educador Infantil             |
| THALIA KAROLINE DE SOUZA              | 13860584677        | R\$264,84          | R\$290,66          | R\$310,52           | R\$ 20,59           | Educador (a) Infantil         |
| RICIA LUZIA DE OLIVEIRA MARQUES       | 08569014660        | R\$264,84          | R\$290,66          | R\$310,52           | R\$ 20,59           | Educador (a) Infantil         |
| FAHINE OSMINA DE LIMA                 | 10287202430        | R\$264,84          | R\$290,66          | R\$310,52           | R\$ 20,59           | Educador (a) Infantil         |
| ITHA STEPHANE MARTINS DE JESUS        | 12474918620        | R\$264,84          | R\$290,66          | R\$310,52           | R\$ 20,59           | Educador Infantil             |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>R\$1.428,00</b> | <b>R\$1.440,00</b> | <b>R\$1.440,00</b> | <b>R\$17.400,00</b> | <b>R\$17.400,00</b> |                               |

TOTAL GUIA DARE R\$ 4786,00  
 GUIA DARE R\$ 4786,00

| Nome                            | CPF                | Valor FGTS         | Valor INSS     | Valor Férias        | Valor           | Função                        |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|----------------|---------------------|-----------------|-------------------------------|
| DA LETICIA DA SILVA DOS SANTOS  | 12657400620        | R\$14,25           | R\$53,47       | R\$712,99           | R\$ 712,99      | AUX ADMINISTRATIVO (Aprendiz) |
| RICIA NAIARA JUSTINO DOS SANTOS | 07639984602        | R\$153,81          | R\$150,27      | R\$1.922,68         | R\$ 1.922,68    | INDIRETA                      |
| RICIA DA CONCEIÇÃO BELMIRA DOS  | 79316565634        | R\$153,81          | R\$150,27      | R\$1.922,68         | R\$ 1.922,68    | INDIRETA                      |
| RICIA DAS DORES DUTRA           | 46354433615        | R\$399,45          | R\$508,62      | R\$4.993,14         | R\$ 311,35      | GERENTE ADMINISTRATIVO        |
| ANTON HUDSON MEDINA DUTRA       | 09135395621        | R\$224,00          | R\$229,40      | R\$2.800,00         |                 | Auxiliar Administrativo       |
| ANA SOARES PEREIRA              | 07554611690        | R\$203,05          | R\$205,66      | R\$2.538,20         | R\$ 0,00        | INDIRETA                      |
| YS MIRANDA ROCHA                | 09534441635        | R\$0,00            | R\$0,00        | R\$0,00             | R\$0,00         | INDIRETA                      |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>R\$1.148,37</b> | <b>R\$1.141,88</b> | <b>R\$0,00</b> | <b>R\$17.488,69</b> | <b>R\$17,35</b> |                               |

TOTAL GUIA DARE R\$ 1737,24  
 GUIA DARE R\$ 1737,24

TOTAL GUIA DARE R\$ 6.519,24  
 TOTAL GUIA DARE R\$ 6.519,24

### Resumo Geral

**Valores pagos aos Funcionários na folha de pagamento**

| ADICIONAIS / DESCONTOS              |                                     | ATIVOS           | DEMITIDOS        | AFASTADOS       | TOTAL            |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------------------|------------------|-----------------|------------------|
| 001                                 | Salário Base                        | 70.155,93        | 0,00             | 0,00            | 70.155,93        |
| 007                                 | Saldo de Salário                    | 0,00             | 3.829,27         | 0,00            | 3.829,27         |
| 200                                 | Salário Maternidade                 | 0,00             | 0,00             | 2.140,00        | 2.140,00         |
| 490                                 | Férias Proporcionalis do Aviso Inde | 0,00             | 436,10           | 0,00            | 436,10           |
| 500                                 | Aviso Previo Indenizado             | 0,00             | 7.373,20         | 0,00            | 7.373,20         |
| 501                                 | Décimo Terceiro Proporcional        | 0,00             | 3.686,60         | 0,00            | 3.686,60         |
| 502                                 | Decimo Terceiro Aviso               | 0,00             | 178,33           | 0,00            | 178,33           |
| 505                                 | Férias Proporcionalis               | 0,00             | 3.250,50         | 0,00            | 3.250,50         |
| 509                                 | 1/3 de Férias (Rescisão)            | 0,00             | 1.228,87         | 0,00            | 1.228,87         |
| 998                                 | Insuficiência de Saldo              | 0,00             | 0,00             | 5,36            | 5,36             |
| <b>TOTAL DE ADICIONAIS</b>          |                                     | <b>70.155,93</b> | <b>19.982,87</b> | <b>2.145,36</b> | <b>92.284,16</b> |
| 656                                 | Desc Odontologico - Part. Dep.000   | 35,80            | 35,80            | 0,00            | 71,60            |
| 666                                 | Desc Seguro Vida                    | 112,56           | 16,08            | 10,72           | 139,36           |
| 900                                 | INSS Rescisão                       | 0,00             | 289,25           | 0,00            | 289,25           |
| 901                                 | INSS 13o. Rescisão                  | 0,00             | 291,92           | 0,00            | 291,92           |
| 903                                 | INSS Folha                          | 6.291,82         | 0,00             | 169,83          | 6.461,65         |
| 910                                 | IRRF Rescisão                       | 0,00             | 279,28           | 0,00            | 279,28           |
| 914                                 | IRRF Folha                          | 1.357,14         | 0,00             | 0,00            | 1.357,14         |
| <b>TOTAL DE DESCONTOS</b>           |                                     | <b>7.797,32</b>  | <b>912,33</b>    | <b>180,55</b>   | <b>8.890,20</b>  |
| <b>TOTAL LÍQUIDO A PAGAR</b>        |                                     | <b>62.358,61</b> | <b>19.070,54</b> | <b>1.964,81</b> | <b>83.393,96</b> |
| TOTAL LÍQUIDO MÊS ANTERIOR (FÉRIAS) |                                     | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00             |
| TOTAL LÍQUIDO MÊS SEGUINTE (FÉRIAS) |                                     | 0,00             | 0,00             | 0,00            | 0,00             |
| <b>TOTAL DE FUNCIONÁRIOS</b>        |                                     | <b>22</b>        | <b>3</b>         | <b>2</b>        | <b>27</b>        |

| FAIXAS SAL / CONTRIB. | Até | 1.518,00 | Até | 2.793,88 | Até | 4.190,83  | Até | 8.157,41  | TOTAL     |
|-----------------------|-----|----------|-----|----------|-----|-----------|-----|-----------|-----------|
| ATIVOS                |     | 712,99   |     | 8.523,56 |     | 49.326,24 |     | 11.593,14 | 70.155,93 |
| DEMITIDOS             |     | 4.383,68 |     | 3.310,52 |     | 0,00      |     | 0,00      | 7.694,20  |
| AFASTADOS             |     | 0,00     |     | 0,00     |     | 0,00      |     | 0,00      | 0,00      |
| MATERNIDADE           |     | 0,00     |     | 0,00     |     | 0,00      |     | 0,00      | 0,00      |

Empresa : 00420 INSTITUTO SER FELIZ  
 Endereço : R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAE, 401  
 Período: 01/07/2025 a 31/07/2025  
 Tipo Processo: Todos

CNPJ : 18261867000166  
 Emissão : 13:23 31/07/2025

Página : 2

### Resumo Geral

| GPS                             | 7.042,82 | FGTS                              |          | DARF PIS                           |          |
|---------------------------------|----------|-----------------------------------|----------|------------------------------------|----------|
| Empregados :                    | 7.042,82 | FGTS sem 13º salário s/CS :       | 5.740,85 | Base PIS Folha :                   | 0,00     |
| Sócios :                        | 0,00     | FGTS sobre 13º salário s/CS :     | 0,00     | PIS Folha :                        | 0,00     |
| Autônomos :                     | 0,00     | Total FGTS apurado recibos s/CS : | 5.740,85 | <b>DARF IR - Período Pagamento</b> |          |
| Empresa Funcionários:           | 0,00     |                                   |          | IRRF Folha :                       | 1.357,14 |
| RAT Emp (RAT x FAP = 0,0000 %): | 0,00     |                                   |          | IRRF Férias :                      | 0,00     |
| Vlr. Ocorrência :               | 0,00     |                                   |          | IRRF Rescisão :                    | 279,28   |
| Empresa Sócios:                 | 0,00     |                                   |          | IRRF Sócio                         | 0,00     |
| Empresa Autônomos:              | 0,00     |                                   |          | IRRF Autônomo                      | 0,00     |
| Cooperativas :                  | 0,00     |                                   |          | <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>          |          |
| Resíduo Mês Anterior:           | 0,00     |                                   |          | Contrib. Confederativa :           | 0,00     |
| Deduções de FPAS :              | 2.140,00 |                                   |          | Contrib. Sindical :                | 0,00     |
| Valor Retido :                  | 0,00     |                                   |          | Contrib. Assistencial :            | 0,00     |
| Sub-Total :                     | 4.902,82 |                                   |          | Contrib. Social s/ FGTS            | 0,00     |
| Terceiros Carreiro:             | 0,00     |                                   |          |                                    |          |
| Resíduo Terceiros:              | 0,00     |                                   |          |                                    |          |
| Terceiros 0,00 %:               | 0,00     |                                   |          |                                    |          |
| Total Líquido :                 | 4.902,82 |                                   |          |                                    |          |

#### INFORMAÇÕES AUXILIARES

|                       |          |                         |      |                  |           |
|-----------------------|----------|-------------------------|------|------------------|-----------|
| Salário Família :     | 0,00     | Valor Compensação :     | 0,00 | Base Empregados: | 77.850,13 |
| Salário Maternidade : | 2.140,00 | Valor Compensação 13º : | 0,00 | Base Sócios:     | 0,00      |
| Outras Ded. FPAS :    | 0,00     | Valor para Reembolso :  | 0,00 | Base Autônomos:  | 0,00      |

#### BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

| OCORRÊNCIA | 2/6  | ALÍQ   | TOTAL | 3/7  | ALÍQ   | TOTAL | 4/8  | ALÍQ   | TOTAL |
|------------|------|--------|-------|------|--------|-------|------|--------|-------|
| Empregados | 0,00 | 0,00 % | 0,00  | 0,00 | 0,00 % | 0,00  | 0,00 | 0,00 % | 0,00  |

|        |                            |                            |                  |
|--------|----------------------------|----------------------------|------------------|
| TOTALS | Func. c/ AG. Nocivo : 0,00 | Func. s/ AG. Nocivo : 0,00 | Total RAT : 0,00 |
|--------|----------------------------|----------------------------|------------------|

Empresa : 00420 INSTITUTO SER FELIZ  
Endereço : R CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAE, 401  
Período: 01/07/2025 a 31/07/2025  
Tipo Processo: Todos

CNPJ : 18261867000166  
Emissão : 13:23 31/07/2025

Página : 3

### Resumo Geral

#### Relação de Funcionários Rescindidos no período

| FUNCIONÁRIO                                  | VALOR LÍQUIDO | PAGAMENTO | RESCISÃO | MOTIVO DA RESCISÃO                |
|--|---------------|-----------|----------|-----------------------------------|
| 005217 MARLUCIA ROSANGELA JUSSARA DA SILVA D | 4.941,79      | 24/07/25  | 15/07/25 | 11 DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PEI |
| 005230 KENIA CARDOSO DOS REIS                | 8.314,76      | 24/07/25  | 15/07/25 | 11 DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PEI |
| 005233 ALINE RESENDE DA SILVA                | 5.813,99      | 25/07/25  | 17/07/25 | 11 DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PEI |